



**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE  
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº 001/2023/DIV - PP**

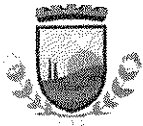
**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 001/2023/DIV - PP**

**Objeto:** Registro de preços visando a aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos lotados nas diversas secretarias do município de Paramoti/Ce.

**Data da abertura:** 16 de Março de 2023.  
**Horário:** 09:00 h.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Paramoti / Comissão de Licitações  
**Endereço:** Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Cidade de Paramoti, Estado do Ceará, CEP 62.736-00

Aos 16 (dezesesseis) dias de Março de 2023 às 09:00h (nove horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 017/2023 de 06 de fevereiro de 2023, sendo composta pelo Pregoeiro Rafael Santos Dantas, e equipe de apoio composta por Antônia Neyla Almeida Honório e Tiago Sousa Rodrigues, bem como os licitantes interessados, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de propostas de preços (**ENVELOPE "1"**), de habilitação (**ENVELOPE "2"**), com a devida documentação de credenciamento relativos ao Pregão Presencial Nº 001/2023/DIV - PP. Consigna-se a única empresa abaixo relacionada apresentou a esta sessão os devidos envelopes para concorrer ao objeto desta licitação, com o seu respectivo representante: **01 - J A PONTES - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.915.862/0001-20, neste ato representada pelo Sr. José Edson Ferreira Crus, inscrito no CPF sob o nº 056.695.223-89. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, o Pregoeiro se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, e posteriormente, colocando os documentos de credenciamento à disposição do único licitante presente para que também os rubricassem, o que foi feito pelo representante. Em seguida comunica que a empresa encontrava-se devidamente CREDENCIADA. Rubricado o credenciamento o Pregoeiro questionou aos presentes se havia algo a declarem tendo todos respondidos que não. Em seguida o Pregoeiro tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de Habilitação, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Procedeu-se, a abertura do envelope da Proposta de preços da empresa e solicitou que o representante procedesse com a análise e rubrica na proposta. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço unitário por item. Em seguida o Pregoeiro declarou que a proposta foi analisada e informa que a proposta da empresa **J A PONTES - ME** se encontrava devidamente CLASSIFICADA. Em seguida o Pregoeiro questionou aos presentes se havia algo a declarem tendo todos respondidos mais uma vez que não havia nada a constar. Dando continuidade passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento do licitante e dos presentes. No Item 01 sagrou-se vencedora após negociação com o pregoeiro, sem ofertas de novos lances e por ofertar o menor valor proposto para o item citado, a empresa **J A PONTES - ME** com o valor do item 01 arrematado de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**. O Sr, Pregoeiro tentou negociar com o representante da licitante, mas

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
*Um novo Tempo. Uma nova História*



o mesmo informou que o valor já se encontrava no limite razoabilidade visto os constantes aumentos dos preços dos combustíveis e que não poderia diminuir mais o preço proposto. Em seguida o Sr. Pregoeiro informa que verificou se o preço ofertado pelo licitante atendia a média disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. O Pregoeiro então declarou como vencedor do Item 01, com o valor de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)** a empresa **J A PONTES - ME**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos o Pregoeiro, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Item 02 sagrou-se vencedora após negociação com o pregoeiro, sem ofertas de novos lances e por ofertar o menor valor proposto para o item citado, a empresa **J A PONTES - ME** com o valor do item 02 arrematado de **R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos)**. O Sr, Pregoeiro tentou negociar com o representante da licitante, mas o mesmo informou que o valor já se encontrava no limite razoabilidade visto os constantes aumentos dos preços dos combustíveis e que não poderia diminuir mais o preço proposto. Em seguida o Sr. Pregoeiro informa que verificou se o preço ofertado pelo licitante atendia a média disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. O Pregoeiro então declarou como vencedor do Item 02, com o valor de **R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos)** a empresa **J A PONTES - ME**, já devidamente habilitada anteriormente. No Item 03 sagrou-se vencedora após negociação com o pregoeiro, sem ofertas de novos lances e por ofertar o menor valor proposto para o item citado, a empresa **J A PONTES - ME** com o valor do item 03 arrematado de **R\$ 6,29 (seis reais e vinte nove centavos)**. O Sr, Pregoeiro tentou negociar com o representante da licitante, mas o mesmo informou que o valor já se encontrava no limite razoabilidade visto os constantes aumentos dos preços dos combustíveis e que não poderia diminuir mais o preço proposto. Em seguida o Sr. Pregoeiro informa que verificou se o preço ofertado pelo licitante atendia a média disponibilizado no termo de referência deste processo, estando este dentro da margem aceitável. O Pregoeiro então declarou como vencedor do Item 03, com o valor de **6,29 (seis reais e vinte nove centavos)** a empresa **J A PONTES - ME**, já devidamente habilitada anteriormente. Encerrada a fase de lances e concluindo os trabalhos o Pregoeiro perguntou ao licitante e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo os mesmos respondidos que não. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Paramoti-Ce, 16 de março de 2023.

COMISSÃO DE PREGÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro:	Rafael Santos Dantas	
Equipe de Apoio:	Antônia Neyla Almeida Honório	
	Tiago Sousa Rodrigues	
LICITANTES / CNPJ		ASSINATURA
- J A PONTES - ME CNPJ: 06.915.862/0001-20		